

Edital para Seleção de Bolsistas

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O(a) professor(a) Paulo César Vargas Luz, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 17/2026/PROGRAD/UFSM** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) do curso Engenharia Elétrica do campus de Cachoeira do Sul que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto 056075 - CARRO ELÉTRICO COM ABASTECIMENTO POR ENERGIA SOLAR COMO FERRAMENTA DE ENSINO NO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar até 3 (três) acadêmico(a)(s) bolsista(s) para atuação no projeto 056075 - CARRO ELÉTRICO COM ABASTECIMENTO POR ENERGIA SOLAR COMO FERRAMENTA DE ENSINO NO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA.
- 1.2. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma bancada didática composta por um veículo elétrico.
- 1.3. O plano de trabalho do(a)(s) bolsista(s) de seguirá o plano apresentado no Edital N° 17/2026/PROGRAD/UFSM e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DACARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O(a)bolsista de ensino exercerá suas funções em 20(vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$700,00(setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a)aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Engenharia Elétrica do Campus de Cachoeira do Sul, da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 13 a 14 de Maio de 2026** por meio do e-mail paulo.c.luz@ufsm.br com título “INSCRIÇÃO FIEN” anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II - Vídeo de inscrição. No vídeo de inscrição serão avaliados: Eloquência, capacidade de comunicação, capacidade de organização de ideias. No vídeo devem ser abordados os motivadores de participação, experiência com projetos, experiência nas áreas correlatas ao projeto e como pode contribuir para o andamento do mesmo. O vídeo não deve ter mais que 5 minutos. O vídeo pode ser compartilhado pelo google drive ou então como vídeo do YouTube.
- IV - Histórico escolar atualizado; e
- V - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao(à) bolsista:
 - 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação dos documentos enviados por e-mail, com vistas a aferir:

a) As potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e

b) A história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.2. O resultado da seleção será enviada aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

12/05 e 13/05	Período de inscrições
14/05	Período de avaliação
14/05	Divulgação do Resultado Final
15/05	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador

Cachoeira do Sul, 11 de maio de 2026.

Assinatura do(a) docente:

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A-FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)